



## DECRETO Nº 6554, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre regulamentação do Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta e Fundo Municipal de Saúde para segundo semestre de julho a dezembro de 2024.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Para fins deste Decreto fica estabelecido o Cronograma de Compras da Prefeitura Municipal de Anchieta (PMA) e do Fundo Municipal de Saúde (FMS) no período de **Julho a Dezembro de 2024**.

**Parágrafo único** – O Cronograma Anual de Compras anexo I deste Decreto, tem a finalidade de agilizar os trâmites dos processos para aquisição de bens e produtos ou contratação de serviços, demandados pela Administração Municipal (PMA e FMS), bem como evitar fracionamento nas compras e contratações públicas.

**Art. 2º** A aquisição de bens e produtos ou contratação de serviços que utilizarão o Sistema de Registro de Preços já estão identificados no Anexo I por se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes;
- b) Podem atender a diversas secretarias da municipalidade;
- c) Não é possível mensurar previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública;
- d) Por se tratar de bem ou serviço comum;
- e) A aquisição ou contratação é mais conveniente de forma parcelada.

**Parágrafo único** – Nos casos de utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição bens e produtos, as Unidades Requisitantes devem abrir seus processos informando a quantidade mínima e máxima a ser licitada em números reais, vedado a utilização de percentual de quantidade mínima sobre a quantidade máxima.

**Art. 3º** Todas as Unidades Requisitantes deverão protocolizar suas demandas conforme prazo de envio da formalização da demanda estipulado pelo Núcleo de Contratações Gerais em cada mês de abertura.

**§ 1º** – A formalização da demanda e os pedidos de compras de bens e produtos ou contratação de serviços que não estiverem dentro do período especificado no cronograma, serão devolvidos ao requerente para aguardar o próximo ciclo.



§ 2º – As contratações vinculadas à recursos de convênios poderão ser realizadas fora das datas estabelecidas no cronograma, desde que estes recursos não foram previstos no Lei Orçamentária Anual (LOA) da Unidade Requisitante.

§ 3º – Os pedidos advindos de recursos de convênios não previstos na LOA deverão estar acompanhados da cópia dos mesmos ou de documento expedido pelo responsável da Unidade Requisitante com os dados essenciais como data de vigência, fonte dos recursos, valor total, banco e conta e responsável da Municipalidade por acompanhar o Convênio.

**Art. 4º** Os produtos ou serviços solicitados pelas Unidades Requisitantes deverão estar acompanhados do código de cadastro no Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Anchieta.

§ 1º – As unidades requisitantes devem seguir Catalogo de Padronização de compras disponibilizado.

§ 2º – Caso o bem, produto ou serviço demandado não esteja o catálogo de padronização de compras, a Unidade Requisitante deverá solicitar o cadastro via correio eletrônico (e-mail) para o setor de compras (FMS): [compras.saude@anchieta.es.gov.br](mailto:compras.saude@anchieta.es.gov.br), ou (PMA): [compras.adm@anchieta.es.gov.br](mailto:compras.adm@anchieta.es.gov.br), que terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro conforme previsto no Capítulo IV, artigo 10, §§ 1º e 2º da IN SCL 08/2017 de 29 de setembro de 2017 aprovada pelo Decreto nº 5.716/2017.

§ 3º – As Unidades Requisitantes que não possuem acesso ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos deverão obtê-lo junto à Gerência de Licitações e Contratos.

**Art. 5º** As Unidades Requisitantes deverão atentar-se para a necessidade de realização de um pedido de compras para cada tipo de material ou serviço (Capítulo IV, artigo 10, § 6º da IN SCL 08/2017 de 29 de setembro de 2017 aprovada pelo Decreto nº 5.716/2017) e também para cada dotação a ser utilizada.

§ 1º – A exigência no caput deste artigo permite uma gestão mais eficaz dos pedidos, melhor controle orçamentário e planejamento das aquisições.

§ 2º – A previsão de abertura de pedidos de compras constantes no Cronograma de Compras não é ato obrigatório se a Unidade Requisitante não possui demanda nem orçamento para a aquisição.

**Art. 6º** As Secretarias, Gerências e Equipes de Trabalho, após receberem cópia deste Decreto com o Cronograma de Compras, deverão transmitir tal documento para todos os setores / unidades para amplo conhecimento.

§ 1º – As Secretarias, Gerências e Equipes de Trabalho deverão encaminhar para a Equipe Operacional de Coordenação de Compras os endereços eletrônicos para comunicação oficial.

§ 2º – Será de responsabilidade dos Coordenadores de Equipe Operacional de Compras da PMA e FMS a comunicação oficial com as Unidades.



**Art. 7º** Compete à Equipe Operacional de Compras da PMA e da Equipe Operacional de Compras do FMS encaminhar cópia deste Decreto às todas as Secretarias e Gerências Independentes da Municipalidade.

**Art. 8º** O Cronograma de Compras ficará disponível na página principal da intranet para fins de consulta dos servidores municipais.

**Parágrafo único** – O Cronograma de Compras também poderá ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura para facilitar o acesso da informação para os funcionários municipais, para o cidadão e para possíveis fornecedores.

**Art. 9º** Além das condições aqui estabelecidas, este Decreto deverá vincular-se aos termos previstos na IN SCL 08/2017 de 29 de setembro de 2017 aprovada pelo Decreto nº 5.716/2017.

**Art. 10º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 6388 de 11 de Abril de 2023 e 6416 de 25 de julho de 2023.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta, 15 de julho de 2024

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE COMPRAS ADM E SAÚDE 2024**  
Os meses abaixo se referem ao período de abertura dos processos para aquisição.

<b>2º SEMESTRE 2024 - <u>LEI 14.133/2021</u></b>			
<b>JULHO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA DFD (DOCUMENTO FORMALIZADOR DA DEMANDA)</b>	<b>PRAZO DE ENVIO DA FORMALIZA ÇÃO DA DEMANDA AO NÚCLEO</b>
1	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (SAÚDE E PMA) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Administração	<b>ATÉ O DIA 10 DE JUNHO</b>
2	<b>Material:</b> Elétrico para ornamentação de NATAL **Caso haja necessidade de compra	Secretaria de Turismo	
3	<b>Serviço:</b> Locação de Banheiro Químico * Registro de Preços	Secretaria de Turismo	
4	<b>Material:</b> Máquina e Utensílios de escritório (encadernadora, fragmentadora de papel) * Registro de Preços	Secretaria de Administração	
5	<b>Material:</b> Protetor solar e labial *Registro de Preços	Secretaria de Saúde	
6	<b>Material:</b> Gêneros alimentícios (CARNES) * Registro de Preços	Secretaria de Educação	
7	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa para controle de qualidade - CEQ: atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificadores e comparações Inter laboratoriais, também chamada avaliação externa (SAÚDE) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação.	Secretaria de Saúde	
08	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação.	Secretaria de Saúde	

09	<b>Serviço:</b> Show Pirotécnico REVEILLON, SÃO JOSÉ DE ANCHIETA e SÃO PEDRO **Caso haja necessidade de compra	Secretaria de Turismo	<b>ATÉ O DIA 10 DE JULHO</b>
10	<b>Material:</b> Médico e Hospitalar (esparadrapo, soro, ataduras, termômetro) *Registro de Preços	Secretaria de Saúde	
11	<b>Serviço:</b> Arbitragem * Registro de Preços	Secretaria de Esportes	
12	<b>Serviço:</b> Locação de Arquibancada * Registro de Preços	Secretaria de Esportes	
13	<b>Serviço:</b> Sonorização, palco e iluminação *Registro de Preços	Secretaria de Turismo	
14	<b>Material:</b> Tecidos e Aviamentos (agulhas, linhas, tecidos em geral) * Registro de Preços	Secretaria de Assistência Social	
15	<b>Serviço:</b> Prestadora de serviço de agenciamento junto as instituições de ensino de estudante do ensino médio e superior (BOLSAS DE ESTÁGIO) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Administração	
16	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de manutenção de PLATAFORMA ELEVATÓRIA, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios (SAÚDE). **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Saúde	
17	<b>Serviço:</b> locação de EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Saúde	
18	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), franquia mensal	Secretaria de Saúde	



**PREFEITURA DE  
ANCHIETA**

	(SAÚDE) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação		
<b>SETEMBRO</b>			
19	<b>Material:</b> Mobiliário Domestico * Registro de Preços	Secretaria de Assistência Social	<b>ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO</b>
20	<b>Material:</b> Médico Hospitalar para uso Veterinário * Registro de Preços	Secretaria de Meio Ambiente	
21	<b>Material:</b> Sementes, mudas de plantas e insumos * Registro de Preços	Secretaria de Meio Ambiente	
22	<b>Material:</b> Festividade e Homenagens (plantas e arranjos decorativos, coroa de flores) * Registro de Preços	Secretaria de Turismo	
23	<b>Serviço:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de fornecimento de solução de “business process management systems” (bpms) para gerenciamento, mapeamento e automação de processos e documentos, incluindo a implantação treinamento (PROTOCOLO DIGITAL). **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Fazenda	
24	<b>Serviço:</b> Credenciamento para SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação.	Secretaria de Saúde	
<b>OUTUBRO</b>			
25	<b>Material:</b> Processamento de dados. * Registro de Preços	Secretaria de Administração (Gerência de TI)	<b>ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO</b>
26	<b>Material:</b> Copa e Cozinha (colher, garfo, guardanapo) *Registro de Preços	Secretaria de Administração	
27	<b>Material:</b> Equipamentos de Comunicação (telefone, rádio comunicador, Smartphone e etc.) * Registro de Preços	Secretaria de Administração (Gerência de TI)	
28	<b>Material:</b> Gráfico (Folder, formulários, ficha) * Registro de Preços	Secretaria de Administração	
29	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acolhimento ao	Secretaria de Saúde	



**PREFEITURA DE  
ANCHIETA**

	idoso (SAÚDE) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação		<b>ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO</b>
30	<b>Material:</b> Sinalização visual e outros * Registro de Preços	Gerência de Segurança Pública	
31	<b>Material:</b> Cama, Mesa e Banho (toalhas, lençóis, fronha, cobertor) * Registro de Preços	Secretaria de Saúde	
32	<b>Serviço/Material:</b> Fornecimento de alimentação (lanches, coffee break, Marmitex) * Registro de Preços	Gabinete de Prefeito	
33	<b>Serviço:</b> Cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade saas (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de icms (vaf) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Fazenda	
34	<b>Serviço:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE DOSIMETRIA de radiação ionizante (SAÚDE) **Caso haja necessidade de licitar OU Renovação	Secretaria de Saúde	
<b>NOVEMBRO E DEZEMBRO PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DE COMPRAS 2024</b>			